

CEDI - P. I. B.
DATA 05 / 06 / 86
COD 60804

RELATÓRIO

Da participação dos índios Gorotire na extração de ouro no Projeto Cumarú.

Senhor Presidente

Segundo dados colhidos recentemente junto a Coordenação Federal do Projeto Cumarú, verificamos que o empreendimento ali instalado pelo Governo Federal, tem apresentado um alto índice de rentabilidade econômica, na medida que a exploração do ouro se adentra na Reserva Indígena Kayapó. Tal fato sugere que o veio principal ou filão, tem sua origem nas elevações que circundam o PI Gorotire.

A Comunidade Indígena Gorotire, que até o momento é a única beneficiada com o dízimo devido pela exploração do ouro, está situada bem próxima do garimpo "Maria Bonita", tido como o mais importante do complexo aurífero.

A participação atual dos índios Gorotire, na renda pela ocupação da área e respectiva indenização ao Patrimônio Indígena, é de um por cento (1%) sobre a produção mineral obtida mensalmente nos garimpos que ficam dentro da reserva indígena ("Maria Bonita" e "Tarzan").

A Caixa Econômica Federal assumiu o controle \* da compra do ouro a partir de 19.08.81, e segundo levantamento \* feito até 30.04.82, de todo o Projeto que compreende os garimpos "Macedônia", "Guaraparã", "Tucumã", "Maria Bonita" e "Tarzan", foi adquirido ouro no valor de CR\$ 1.027.521.327,83 - sem contar o período anterior em que a DOCEGEO exercia tal controle, iniciado em 11 de março de 1981. O fato é que já em fevereiro do corrente ano, o Projeto Cumarú assinalava com placa comemorativa, a extração de duas (2) toneladas de ouro.

Entretanto, como a participação dos índios Gorotire é somente sobre os garimpos que ficam dentro da reserva indígena, o dízimo e indenização devidos desde o início do Projeto Cumarú, resultou somente na quantia de CR\$ 2.284.913,60-.

Nos parece que tal quantia nem de longe cobre, em termos de indenização, os prejuízos que a Comunidade Indígena Gorotire vem tendo no seu habitat, em decorrência da intensa atividade de garimpo nas imediações de sua aldeia.

E pela maneira como o Projeto Cumarú está hoje instalado, envolvendo oito (8) Órgãos Federais e um (1) Estadual (Exército, CSN, DPF, DNPM, CEF, COBAL, INAMPS, EBCT e PM) sob a rigorosa coordenação do CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, nos sugere que vão passar muito tempo ali, pelo menos enquanto existir \* ouro para extrair.

Por isso, entendemos que mais cedo ou mais tarde, com o provável aumento das atividades no "Cumarú", os outros grupos indígenas da "Comunidade" Kayapô (Kubenkrankrein, Krokraimoro, Krikretum e Aukre), reunirão os seus líderes para cobrarem da FUNAI idêntica participação, porque a reserva indígena também lhes pertence.

Assim, antevendo tal possibilidade, somos de parecer que V.Excia solicite através dos canais competentes, a elevação do percentual de participação na renda, para dois por cento (2%), sendo certo que o total recolhido será dividido equitativamente entre os cinco grupos Kayapô.

Segundo informação do Gerente do Posto de Serviço da CEF no Projeto Cumarú, o sistema de repasse das cotas de participação em favor dos índios Gorotire, é feito através do Banco Central do Brasil, que mensalmente envia a Ordem de Pagamento para a Filial da CEF em Belém(PA), para crédito na conta-corrente nº 022.006.00000127-8 - PROJETO CUMARÚ - a qual é movimentada por esta Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

Fls. 03

O Departamento Geral de Administração da FUNAI nos tem cobrado o Plano de Aplicação dos recursos gerados pelo Projeto Cumarū, porém, adiantamos a V.Excia que a aplicação desses recursos, se resumiu até hoje, tão somente na aquisição de gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade, tal é a carência enfrentada pela Comunidade Indígena Gorotire.

Entendemos que, se maiores fossem os recursos auferidos do Projeto Cumarū, poder-se-ia cogitar da execução de um amplo Projeto de Desenvolvimento Comunitário, que abrangesse não só os índios Gorotire, mas todos os Grupos Kayapō antes referidos.

E o nosso relatório que submetemos a elevada \* apreciação de V.Excia., sub-censura.

Belém, 25 de maio de 1.982

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
2ª Delegacia Regional

*Paulo César Silva de Abreu*  
Paulo César Silva de Abreu  
Delegado Regional - 2ª D.R.

Rnsh/..